

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 014/2023 – SENAI-DR/RN**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**2. DAS VAGAS**

<b>CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CÓD 1400)</b>	
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 3.830,47</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>
<b>LOCAL: NATAL</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico em Segurança do Trabalho.</li> <li>• 06 meses de experiência na área de atuação.</li> <li>• Domínio das normas de Segurança do Trabalho; conhecimento básico sobre legislação trabalhista; habilidade em elaborar relatórios e planilhas; domínio dos eventos de SST que serão informados ao e-Social; conhecimento em informática.</li> </ul> <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Este profissional será responsável por supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente. Acompanhar, implementar e avaliar os Programas de Saúde e Segurança do Trabalho; realizar palestras e treinamentos voltados para orientação contínua das políticas de segurança e de higiene do trabalho; entre outras atribuições previstas para o cargo.	
<b>CARGO: ASSESSOR TÉCNICO - SETOR MANUTENÇÃO GERAL (CÓD 1401)</b>	
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 5.353,63</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>
<b>LOCAL: NATAL</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino superior completo em Engenharia Civil, com habilitação legal para exercício legal da profissão</li> <li>• 06 meses de experiência na área de atuação</li> </ul> <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Assessorar a diretoria; Articular e fomentar negócios de interesse da entidade; Participar da comissão de sindicância ou inquéritos administrativos; elaborar planos de projetos; Organizar as diferentes etapas do processo de planejamento, supervisionando equipes de trabalho; Contribuir para o processo de informação estatística; Elaborar relatórios técnicos; Fazer visitas de supervisão; Participar e cooperar na execução de	

planos de trabalhos e desenvolvimento de programas; Disponibilidade para viagens, quando necessário; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 14h de 31/08/2023 até às 23h59min de 06/09/2023, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
  - Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo I;
  - Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo I, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

### 4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, de acordo com o quadro apresentado abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Prova	Eliminatório e Classificatório
3	Entrevista	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise Curricular** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme critérios indicados no quadro abaixo:

Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Currículo atualizado;</li> <li>Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo;</li> <li>Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	5 pontos
	Tempo de experiência (06 meses)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	
Complementar	Tempo de experiência adicional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e</li> </ul>	1 ponto a cada 1 ano de experiência <b>além do tempo solicitado nos requisitos do cargo.</b>

		CNPJ da empresa, o cargo ocupado, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).	Limitado a 3 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 12h na área de atuação do cargo ou na área de Informática.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão</li> </ul>	2 pontos pelo curso comprovado. Limitado a 2 pontos.

- 4.1.1. Serão classificados para a etapa seguinte os 15 primeiros candidatos que obtiverem as melhores pontuações;
- 4.1.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- 4.1.3. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 15, para cada vaga.

**4.2. Etapa 2 - Provas** - Aplicação de uma prova, na modalidade presencial, conforme o Anexo I.

- 4.2.1. O detalhamento do conteúdo da prova estará no Anexo I, ao fim deste edital;
- 4.2.2. Cada questão valerá 1 ponto, totalizando a nota máxima de 10 pontos, com exceção do cargo Analista de Educação e Tecnologia, que terá 1 (uma) redação valendo 5 pontos;
- 4.2.3. A prova será realizada na provável data de 15/09/2023, em local e horário a serem informados em comunicado posterior;
- 4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com, pelo menos, 15 minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da aplicação, portando documentos de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.2.5. Não haverá tempo de tolerância para ingresso no local de provas após o horário estabelecido para início da aplicação;
- 4.2.6. O tempo disponível para a realização da prova será de 1h (uma hora);
- 4.2.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de eletrônicos, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer material de consulta;
- 4.2.8. Todos os candidatos receberão um caderno de questões e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida conforme orientações dadas no momento da aplicação e entregue ao fiscal ao fim do preenchimento;
- 4.2.9. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. Exceto por erro de impressão ou ausência de dados essenciais à resposta;
- 4.2.10. Os candidatos que, ao finalizarem a prova e o preenchimento da folha de respostas, quiserem levar consigo seus cadernos de prova, só poderão fazê-lo ao ausentar-se definitivamente do ambiente de aplicação decorridos 30 minutos do início da prova;
- 4.2.11. No local de provas não é permitida a entrada trajando bermudas, shorts ou calçando chinelos;
- 4.2.12. Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem quantidade de acertos inferior a 6 questões do total de 10 questões da prova;
- 4.2.13. Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a fase de entrevistas **os 5 primeiros candidatos** que obtiverem a maior pontuação na prova;
- 4.2.14. Em caso de empate, o desempate se dará pelo critério de maior número de acertos na matéria de conhecimentos específicos do cargo;
- 4.2.15. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5, para cada vaga.

4.3. **Etapa 3 - Entrevista** - Nesta etapa queremos conhecer melhor o candidato e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade comportamental do candidato com as funções do cargo;

4.3.1. A entrevista será presencial, com duração de até 30 minutos;

4.3.2. Na entrevista serão avaliadas as seguintes competências para cada vaga:

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptabilidade</li> <li>• Relacionamento interpessoal</li> <li>• Proatividade</li> <li>• Inteligência emocional</li> <li>• Ética profissional</li> <li>• Autodirecionamento para comprometimento e disciplina</li> <li>• Foco no cliente e orientação para resultados</li> <li>• Visão sistêmica</li> <li>• Comunicação</li> <li>• Liderança e iniciativa</li> </ul> |
|---|

4.3.3. Para a Etapa 3, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme as tabelas abaixo:

Pontuação	Classificação do atendimento às competências
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

4.3.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 6 (seis) pontos;

4.3.5. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NAC * 3) + (NP * 2) + (NE * 5))}{10}$$

NF = Nota Final | AC = Análise Curricular | NP = Nota da Prova | NE = Nota da Entrevista

5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 3 (Entrevista);

5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa2 (Prova);

5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira e segunda etapas, a saber: Análise Curricular e Prova;
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar das referidas etapas;
- 6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;
- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- 6.6. Caso os recursos relativos à Etapa de Prova resultem em anulação de questões, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos;
- 6.7. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.8. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

## 7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN):
- 7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL.
- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
  - 7.3.1. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado.
  - 7.3.2. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente.
  - 7.3.3. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 7.2 em relação aos demais.

## 8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1 A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 8.2 Parágrafo Único: A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fiern.org.br/compliance](http://www.fiern.org.br/compliance)).

**9. REINGRESSO:** É vedada ao CONTRATADO o reingresso em desobediência à Resolução Interna nº. 006 de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, **exclusivamente**, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não

em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sob necessidade do SENAI/DR-RN;

10.6. Aos candidatos aprovados para a Unidade do interior, no momento da convocação, estes deverão estar residindo na cidade de lotação do cargo, sob pena de não admissão ao cargo;

10.7. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;

10.8. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;

10.9. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

10.10. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

10.11. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;

10.12. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 31 de agosto de 2023.

**Rodrigo Diniz de Mello**  
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

\*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 3025/2023

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CÓD 1400	MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CONTEÚDO
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal.
	ESPECÍFICA	6	Conteúdo para prova: Normas de Segurança do Trabalho; Legislação trabalhista e previdenciária; Conhecimentos de informática; Microsoft Office – Word e Excel.
<b>TOTAL: 10 QUESTÕES</b>			

CÓD 1401	MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CONTEÚDO
	REDAÇÃO	DISCURSIVA (5 pontos)	Conhecimento na área de civil, com ênfase em Instalação elétrica; Instalação predial (água, esgoto e gás) e Orçamento. Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal.
	INFORMÁTICA	1	Microsoft Office – word e excel
ESPECÍFICA	4	Instalação elétrica; Instalação predial (água, esgoto e gás); Orçamento; Autocad ou similar; Microsoft Office – Word e Excel.	
<b>TOTAL: 10 QUESTÕES</b>			